



DECRETO MUNICIPAL N° 460, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Registrado e Publicado
Em 10 de 02 de 2026


48371
MAT.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento prévio das unidades administrativas quanto à organização de pessoal, prazos internos, atendimento ao público e medidas de continuidade mínima dos serviços;

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval no Município de Paudalho/PE e o impacto do período na rotina social e nos serviços públicos locais, recomendando-se a adequação temporária do expediente para melhor organização institucional;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua autonomia administrativa, observada a legislação aplicável.

DECRETA:

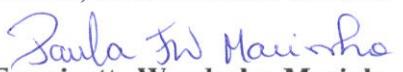
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta deste município, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, por ocasião do Carnaval.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais/indispensáveis, cujo funcionamento deverá ser mantido, a juízo do titular do órgão ou entidade, mediante organização de escalas/plantões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 10 de fevereiro de 2026.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE